MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

AVISO DE EDITAL N° 03/2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – nível de Mestrado e Doutorado - da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás vem tornar público o Edital de Seleção para alunos regulares e que o período de inscrições será **de 03/01/2022 a 27/01/2022.** O Edital e outras informações podem ser obtidos no site do PPGCTA https://ppgcta.agro.ufg.br.

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira
Coordenadora do PPGCTA
Escola de Agronomia
Universidade Federal de Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ESCOLA DE AGRONOMIA

EDITAL N° 03/2021

EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2021 para ingresso de alunos regulares no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCTA CEPEC N° 1489/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciência e Tecnologia de Alimentos, tem por objetivo produzir conhecimento, formar mestres e doutores críticos, éticos e que dominem amplamente os conteúdos científicos e tecnológicos da área, e ao mesmo tempo, que esteja voltado para as questões ambientais e socioeconômicas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Caracterização, aproveitamento e/ou tratamento de resíduos e/ou coprodutos agroindustriais; Propriedades físicas, químicas, moleculares, microbiológicas, nutricionais e funcionais de alimentos; Tecnologias para o aproveitamento dos recursos naturais e agropecuários disponíveis na região Centro-Oeste do Brasil.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e tecnológico) e de Mestrado, em Alimentos ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 12 vagas para o curso de mestrado e 7 vagas de doutorado na Área de concentração Ciência e Tecnologia de Alimentos.

3.2 Podem ser indicados pelos candidatos duas opções de orientadores, entre aqueles com disponibilidade de ofertar vaga neste edital, conforme o **ANEXO I**.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas na Área.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas (12 para o mestrado e 7 para o doutorado) oferecidas, 2 vagas para o mestrado e 1 para doutorado, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação

3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados na vaga oferecida para ampla concorrência (20% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.8.De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovado para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência, sendo ocupada pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.9. O candidato preto, pardo ou indígenas aprovado em sistema de cotas, ingressará na vaga reservada.

3.10. Caso os candidatos aprovados indiquem preferência para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir o segundo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, com aquiescência do mesmo, de modo a atender o regulamentado pela CAPES de homogeneidade da distribuição de orientandos entre os docentes do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de **03/01/2022 a 27/01/2022.**

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue: **ppgcta.agro@ufg.br**,até a data limite para inscrição **27 de janeiro de 2022, às 23h59min.**

4.3. O candidato deverá enviar **um único** e-mail contendo toda documentação em anexo.

4.4. Documentação exigida:

4.4.1. Solicita-se o envio, pelo candidato, para o e-mail **ppgcta.agro@ufg.br**, de cópia com boa resolução dos seguintes documentos:

1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, (modelo obtido na página eletrônica do PPGCTA – (https://ppgcta.agro.ufg.br/) ou **ANEXO II** do presente edital.

2) Cópia digital do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

3) Cópia digital do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado para os candidatos às vagas de doutorado. Os candidatos em período de defesa de dissertação poderão apresentar declaração constando previsão da data de defesa até a data de matrícula.

4) *Curriculum Vitae*, **modelo Lattes** completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos, período 2017 a 12/2021 - modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br). Fazer obrigatoriamente a pontuação do **Anexo V** e anexar juntamente com o curriculum Lattes e os respectivos comprovantes.

5) Cópia digital da Carteira de identidade e CPF (brasileiros) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros)

6) Cópia digital de Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;

7) Cópia digital de Visto RNE para estrangeiros residentes no país

8) Cópia digital de Comprovante de quitação com o serviço militar– para brasileiros

9) Uma fotografia 3x4 recente;

10) Guia de Recolhimento da União (GRU) original referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Para gerar o GRU, entrar em contato

antecipadamente com a secretaria do programa pelo e-mail **ppgcta.agro@ufg.br**,, enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros) ou número de passaporte (para estrangeiros) e o endereço completo. Indicar o nível de formação para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). A guia será fornecida aos candidatos até **25/01/2022,** de acordo com o cronograma do Processo Seletivo, impreterivelmente;

11) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos com opção pelas cotas PPI (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12) Cópia digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esse documento, obrigatório para candidato autodeclarado indígena, poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no ato da matrícula.

4.5. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6. É vedada a inscrição extemporânea.

4.7. Será permitida a inscrição e realização do processo seletivo para o nível de doutorado ao aluno que estiver em processo de defesa de dissertação de mestrado. No entanto, o aluno somente poderá realizar a matrícula no período estipulado com a apresentação de documento da defesa da dissertação aprovada.

4.8. O (as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do **ANEXO IV**. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO IV**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do PPGCTA (**ppgcta.agro@ufg.br**), impreterivelmente, até o dia 11/01/2022. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 18/01/2022. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 21/01/2022 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/02/2022, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 14/02/2022, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br.

4.11. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.15. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.1.1. Candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGCTA apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. Todo o processo seletivo será de forma remota, por meio de plataforma digital.

5.2.1 Para avaliação remota será utilizado o Google Meet ou o sistema Conferência Web - RNP cujo link será disponibilizado previamente aos candidatos.

5.2.2. Para a realização da prova será necessário câmera digital, que deverá permanecer aberta durante todo o período da prova.

5.2.3. O candidato não poderá se ausentar da frente da câmera por mais de 3 minutos.

5.2.4. Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação.

5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

5.3.1. Exame de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) - de caráter eliminatório

a) O exame de suficiência em língua inglesa se dará por meio remoto, conforme descrito no item 5.2.

b) O exame constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O candidato terá 03 (três) horas para concluir a prova e receberá ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna.

d) O candidato estrangeiro cuja língua materna não seja o português, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS, que deverá ser enviado por e-mail, até o dia do Exame de suficiência em língua inglesa. Deve constar no assunto do e-mail SUFICIENCIA LINGUA PORTUGUESA – [Nome do candidato].

5.2.2. Prova Escrita (PE) – eliminatória

a) Os candidatos realizarão prova escrita sobre conhecimentos gerais na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

b) A prova terá duração de até 03 (três) horas e se dará de forma online conforme descrito no item 5.2.

c) Os critérios de Avaliação para esta prova incluem: Coerência teórica (2,0); Profundidade na abordagem do tema (2,0); Capacidade de expressão escrita e síntese (2,0); Organização de ideias (2,0); Linguagem científica (2,0).

d)A nota de cada candidato nesta etapa respeitará uma escala de zero a dez atribuída pelos integrantes da Comissão de Seleção em avaliação independente e às cegas. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Bibliografia: Artigos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.2.3. Avaliação de *Curriculum Vitae* (ACV) (Curriculum Lattes) – classificatório

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no **ANEXO V** do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de sete a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e o de menor pontuação nota, 7,0 (sete). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três composta. Essa nota terá caráter classificatório.

5.4. Cálculo da Média Final

5.4.1. A Média Final (MF) dos candidatos consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que são PSI (Prova de Suficiência em Inglês) peso 3,0 (três), a PE (Prova Escrita) terá peso 4,0 (quatro), a ACV (Avaliação do curriculum vitae) terá peso 3,0 (três). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte formula será aplicada:

MF = [(4xPE) + (3xACV) + (3xPSI)]/ 10

Obs: A MF **não será** calculada para os candidatos que foram eliminados nas **provas PSI e PE.** Para o candidato estrangeiro dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, a nota de PSI será calculada proporcionalmente à nota obtida no certificado CELPE-BRAS.

5.4.2. Em caso de empate prevalecerá a maior nota do *Curriculum Vitae*.

5.5. A relação preliminar dos aprovados será divulgada até às 14 horas do dia 25/02/2022 e será dada em função da disponibilidade de vagas ofertadas pelos orientadores (item 3), seguindo a ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no item 5.4. O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/).

5.6. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5.7. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

5.7.1. A partir do início do prazo recursal, estritamente das 8-12 horas (horário de Brasília), o candidato poderá solicitar, por meio de e-mail (ppgcta.agro@ufg.br), vista às provas, e o agendamento será realizado por atendimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação via plataforma de interação remota, cujo link de acesso será enviado ao candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do candidato a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência e exclusão do processo seletivo.

5.9. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA ou pela Direção da Escola de Agronomia e publicado até às 18 horas do dia 28/02/2022 no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/). No resultado final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5. 10 O Cronograma das atividades do processo de inscrição e seleção está indicado a seguir.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	**Data e horário quando for o caso**
Publicação do **EDITAL Nº 01/2021**	15/12/2021
Prazo para impugnação do edital	16 e 17/12/2021 às 23h59min
Resultado das solicitações de impugnação do edital	20/12/2021
Período de inscrições	03 a 27/01/2021 às 23h59min
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 11/01/2021 às 17:00h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	18/01/2022
Período de recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	19 e 20/01/2022 às 17:00
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	21/01/2022
Divulgação da homologação preliminar das inscrições e da respectiva Comissão de seleção do processo seletivo.	09/02/2022 – 12h00
Período de recurso ao resultado da homologação das inscrições	09 a 11/02/2022 até 12h00m
Publicação do resultado do recurso contra homologação das inscrições	14/02/2022
Período de recurso contra a Comissão de Seleção	15 e 16/02/2022
Publicação do resultado do recurso contra a Comissão de Seleção	17/02/2022
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	15/02/2022- às 14:00
Prova Escrita	16/02/2022– às 14:00
Divulgação do resultado preliminar	22/02/2022 às 14:00
Período para recurso ao resultado preliminar	23 e 24 /02
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar	25/02/2021
Homologação do resultado final e divulgação do período de matrícula.	28/02/2021

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases on-line resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

Esse Edital foi aprovado pela coordenadoria do PPGCTA no dia 15/10/2021 indicar a data

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 01/12/2021

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira
Coordenadora do PPGCTA
Escola de Agronomia
Universidade Federal de Goiás

Ciente:

_____

Prof. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia

ANEXO I

Professores com disponibilidade para orientação de candidatos aprovados neste Edital

Tabela 1 - Orientadores disponíveis para orientar candidatos aprovados segundo o nível do curso e respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR	**Nível para o qual está disponível para orientação**	**E-MAIL PARA CONTATO**	**Currículo Lattes**
Eduardo Ramirez Asquieri	Mestrado e Doutorado	asquieri@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0488056148950480
Eliane Teixeira Mársico	Mestrado	elimarsico@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/3971598714445106
Flávio Aves da Silva	Mestrado e Doutorado	flaviocamp@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/1713250447051507
Luciano Morais Liao	Mestrado e Doutorado	lucianoliao@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2647529909397336
Luís Carlos Cunha Jr	Mestrado e Doutorado	cunhajunior.l.c@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/3474242164762840
Manoel Soares Soares Júnior	Mestrado e Doutorado	manoel@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0920319108540253
Mariana Egea	Mestrado	mariana.egea@ifgoiano.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2608350008080000
Rodrigo Barbosa M. Cavalcante	Mestrado	rodrigobarbosa@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0289897132202021
Tatianne Ferreira de Oliveira	Mestrado e Doutorado	tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/2017895913160804
Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	Mestrado e Doutorado	taniaferreira@ufg.br	http://lattes.cnpq.br/0312123979235562

ANEXO II

Formulário de Inscrição

INSCRIÇÃO N°:

NOME: _____SEXO ( ) F ( ) M
CONFORME OS QUESITOS DE COR, RAÇA E ETNIA UTILIZADOS PELO IBGE, SE DECLARA:
( ) PRETO ( ) , PARDO ( ) INDÍGENA ( ) NÃO
FILIAÇÃO:_____
DATA NASCIMENTO:____/____/_____ CIDADE: _____
UF: _____PAÍS: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ CPF:_____PASSAPORTE:_____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: ____/_____/_____
TIT. ELEITORAL: _____ UF:_____ ZONA:_____ SEÇÃO:_____
DOC.MILITAR Nº:_____ EMISSÃO ____/____/____
CATEGORIA: ( ) DISPENSA ( ) RESERVISTA
ÓRGÃO EMISSOR: ( ) EXÉRCITO ( ) MARINHA ( ) AERONÁUTICA
ENDEREÇO: _____
BAIRRO (SETOR): _____ CEP:_____
CIDADE:_____ ESTADO: _____
CONTATOS: TELEFONE (S):_____ E-MAIL:_____

GRADUAÇÃO
INSTITUIÇÃO:_____
TÍTULO:_____
INÍCIO: _____/_____/_____TÉRMINO: _____/_____/_____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA E PERFIL PARA CONCESSÃO DE BOLSA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO
INSTITUIÇÃO (Empresa, Órgão):_____
CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____horas

ATIVIDADE REMUNERADA COMO AUTÔNOMO?
( ) SIM – local, função e carga horária _____
( ) NÃO
APRESENTA DISPONIBILIDADE ATUAL OU INTENÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE DOUTORADO COM VISTAS À SER ELEGÍVEL PARA CONCESSÃO DE BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

ORIENTADOR PRETENDIDO (1ª Opção)_____
ORIENTADOR PRETENDIDO (2ª Opção)_____

RECONHEÇO AS INFORMAÇÕES ACIMA COMO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO APRESENTADAS EM EDITAL.

DATA:_____/_____/2022 ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____,

portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena . Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*): _____

Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO):_____**

Eu, _____(nome completo), portador do CPF nº_____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, Campus do município de _____, referente ao Edital nº_____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo (a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____,_____de_____de 2022

Assinatura do candidato

*** h†p://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx**
****h†ps://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal**

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG

PROCESSO SELETIVO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTOS obtidos
			Na área de C&TA	Outras áreas		
Produção Científica	Artigo Científico	Qualis A1	6,0/artigo	2,0/artigo		
		Qualis A2	5,0/artigo	1,7/artigo		
		Qualis B1	4,0/artigo	1,4/artigo		
		Qualis B2	3,0/artigo	1,0/artigo		
		Qualis B3	2,0/artigo	0,7/artigo		
		Qualis B4	1,5/artigo	0,5/artigo		
		Qualis B5	1,0/artigo	0,4/artigo		
		Qualis C	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Artigo de divulgação		0,5/artigo	0,2/artigo		
	Trabalhos apresentados	Pôster (1° autor)	0,5/ trabalho	0,2/ trabalho	1,00	
		Oral p/ o apresentador	1,0/ trabalho	0,4/ trabalho		
Apresentação de palestras e exposições em mesa			0,5	-	5,00	
Experiência em magistério		Ensino médio	1,0/ semestre	0,5/ semestre	10,00	
		Ensino superior	2,0/ semestre	1,0/ semestre		
Participação como membro efetivo em bancas ou similares		Nível universitário	0,5 / banca	-	4,00	
		Concurso para professor universitário	1,0/ concurso	-		

Orientação científica de alunos universitários	2,0 / aluno / semestre	0,75 / aluno / semestre	5,0	
Atividade Profissional	2,00 / ano	-	5,0	
Participação em atividades PIBIC e PIVIC	0,5/ semestre	-		